

## ACORDO COLETIVO PARA MANUTENÇÃO DAS DATAS DOS FERIADOS

### ANTECIPADOS – 2021 e 2022

Pelo presente instrumento, de um lado, o **SINDICATO DA INDÚSTRIA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS - SINDUSFARMA**, inscrito no CNPJ/ME sob nº 62.646.633/0001-29, neste ato representado por seus Procuradores: Nelson A. Mussolini, inscrito no CPF/ME sob nº 007.986.128-86 e Sr. Arnaldo Jorge Pedace, inscrito no CPF/ME sob nº 566.961.918-87 e, de outro, representado os EMPREGADOS, o **SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS, FARMACÊUTICAS, PLÁSTICAS E SIMILARES DE SÃO PAULO, EMBU-GUAÇU, CAIEIRAS E TABOÃO DA SERRA**, por seus representantes legais Sr. Hélio Rodrigues de Andrade, inscrito no CPF/ME sob nº 113.245.248-12 e Sr. Antenor Eiji Nakamura, inscrito no CPF/ME sob nº 693.761.158-72, devidamente nomeados e identificados ao final, e,

**CONSIDERANDO** que o Decreto nº 60.131 de 18 de março de 2021 determinou a antecipação dos seguintes feriados: Corpus Christi (3 de junho 2021 e 03 de junho de 2022), Consciência Negra (20 de novembro 2021 e 20 de novembro de 2022) e o aniversário da cidade de São Paulo (25 de janeiro de 2022) para os dias 26, 29, 30 e 31 de março e 1º de abril de 2021.

**CONSIDERANDO** que o Decreto Federal nº 10.282/2020 alterado pelo Decreto nº 10.329/2020 define os serviços públicos e atividades essenciais e estabelece no inciso XII, §1º, artigo 3º, as atividades de produção, distribuição, comercialização e entrega de produtos de saúde;

**CONSIDERANDO** a imperiosa necessidade de manutenção das atividades do setor industrial farmacêutico;

**CONSIDERANDO** a prevalência do negociado sobre o legislado, nos termos do artigo 611-A da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;

Decidem as partes, de comum acordo, e em CARÁTER EXCEPCIONAL, celebrar o presente **ACORDO COLETIVO PARA MANUTENÇÃO DA DATAS DOS FERIADOS ANTECIPADOS**, que se regerá conforme as condições e itens seguintes:

#### 1. DA ABRANGÊNCIA

**1.1** Este acordo abrange TODOS os empregados representados pelo **SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS, FARMACÊUTICAS, PLÁSTICAS E SIMILARES DE SÃO PAULO, EMBU-GUAÇU, CAIEIRAS E TABOÃO DA SERRA**.

**1.2** Ficará a critério das empresas representadas pelo **SINDICATO DA INDÚSTRIA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS**, a aplicação desse Acordo Coletivo.

**1.3 1.4** As empresas que não aderirem ao presente Termo deverão notificar o **SINDUSFARMA** através do envio de e-mail para Arnaldo Pedace - [apedace@sindusfarma.org.br](mailto:apedace@sindusfarma.org.br), no prazo de 5 (cinco) dias, para que o mesmo possa informar o respectivo Sindicato Profissional.

#### 2. DO OBJETO DO ACORDO

**2.1.** As PARTES ajustam a **MANUTENÇÃO** das datas de gozo dos feriados de Corpus Christi (2021 e 2022), Consciência Negra (2021 e 2022) e o aniversário da cidade de São Paulo, assim definidos

por lei municipal, nos dias 3 de junho 2021, 20 de novembro 2021, 25 de janeiro de 2022, 03 de junho de 2022 e 20 de novembro de 2022, respectivamente.

**2.2.** Por força do presente termo, **os feriados antecipados para os dias para os dias 26, 29, 30 e 31 de março e 1º de abril de 2021 serão considerados dias normais de trabalho**, não ensejando pagamento em dobro das horas laboradas nessas datas, em razão da celebração do presente Acordo.

**2.3.** Caso não seja concedido o gozo das respectivas folgas nas datas originais dos feriados, ou ainda, o empregado que tenha seu vínculo empregatício rompido por qualquer modalidade, as horas serão efetivamente pagas como extraordinárias, de acordo com os adicionais previstos na Convenção Coletiva de Trabalho da categoria.

### **3. DA VIGÊNCIA**

**3.1** O presente acordo terá vigência a partir da data de sua assinatura, respeitados os seus efeitos jurídicos até a data de gozo dos feriados aqui estipulados.

### **4. MEDIAÇÃO E FORO**

**4.1.** As partes concordam que eventuais divergências relativas à aplicação deste Acordo Coletivo serão dirimidas, em primeiro lugar, pela negociação direta entre as partes, e, sucessivamente, por mediador escolhido pelas partes ou pelo Poder Judiciário do Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo o qual é eleito como competente para dirimir eventuais controvérsias oriundas do presente contrato.

### **5. APROVAÇÃO DO ACORDO**

**5.1** Considerando que o Termo Aditivo é firmado de modo excepcional e transitório, dado o exíguo prazo entre a aprovação do Decreto Municipal e a efetivação dos feriados antecipados, as empresas que aderirem ao presente instrumento deverão estabelecer individualmente com o respectivo sindicato profissional a forma de consulta aos trabalhadores abrangidos.

E por estarem justas e acordadas, as PARTES firmam o presente contrato, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

São Paulo, 19 de março de 2021




**SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS, FARMACÊUTICAS, PLÁSTICAS  
E SIMILARES DE SÃO PAULO, EMBU-GUAÇU, CAIEIRAS E TABOÃO DA SERRA**

**SINDUSFARMA - SINDICATO DA INDÚSTRIA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS**

# Acordo Coletivo- Feriados - Químicos São Paulo.pdf

Documento número #9a71a4b0-b50b-45b9-8eb0-07e6190b315c

## Assinaturas

-  Monica Carina Coelho Santos  
Assinou para aprovar
-  ARNALDO PEDACE  
Assinou como procurador
-  Nelson A. Mussolini  
Assinou como procurador
-  Helio Rodrigues de Andrade  
Assinou como procurador
-  Antenor Eiji Nakamura  
Assinou como procurador

## Log

- 19 mar 2021, 13:18:29 Operador com email kenia@sindusfarma.org.br na Conta faf10ca6-7d19-4261-9b0a-6946b67e67e3 criou este documento número 9a71a4b0-b50b-45b9-8eb0-07e6190b315c. Data limite para assinatura do documento: 18 de abril de 2021 (08:34). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 19 mar 2021, 13:19:00 Operador com email kenia@sindusfarma.org.br na Conta faf10ca6-7d19-4261-9b0a-6946b67e67e3 adicionou à Lista de Assinatura: monica@sindusfarma.org.br, para assinar para aprovar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP.
- 19 mar 2021, 13:19:21 Operador com email kenia@sindusfarma.org.br na Conta faf10ca6-7d19-4261-9b0a-6946b67e67e3 adicionou à Lista de Assinatura: apedace@sindusfarma.org.br, para assinar como procurador, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP.
- 19 mar 2021, 13:19:36 Operador com email kenia@sindusfarma.org.br na Conta faf10ca6-7d19-4261-9b0a-6946b67e67e3 adicionou à Lista de Assinatura: mussolini@sindusfarma.org.br, para assinar como procurador, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP.
- 19 mar 2021, 13:20:09 Operador com email kenia@sindusfarma.org.br na Conta faf10ca6-7d19-4261-9b0a-6946b67e67e3 adicionou à Lista de Assinatura: helio.quimicosp@gmail.com, para assinar como procurador, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP.
- 19 mar 2021, 13:20:33 Operador com email kenia@sindusfarma.org.br na Conta faf10ca6-7d19-4261-9b0a-6946b67e67e3 adicionou à Lista de Assinatura: kazu@quimicosp.orb.br, para assinar como procurador, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP.

- 
- 19 mar 2021, 13:20:48 Operador com email kenia@sindusfarma.org.br na Conta faf10ca6-7d19-4261-9b0a-6946b67e67e3 alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 18 de abril de 2021 (08:34).
- 19 mar 2021, 13:22:34 Monica Carina Coelho Santos assinou para aprovar. Pontos de autenticação: email monica@sindusfarma.org.br (via token). CPF informado: 279.098.778-54. IP: 201.28.216.18. Componente de assinatura versão 1.103.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 19 mar 2021, 13:24:26 ARNALDO PEDACE assinou como procurador. Pontos de autenticação: email apedace@sindusfarma.org.br (via token). CPF informado: 566.961.918-87. IP: 187.121.102.50. Componente de assinatura versão 1.103.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 19 mar 2021, 13:28:17 Nelson A. Mussolini assinou como procurador. Pontos de autenticação: email mussolini@sindusfarma.org.br (via token). CPF informado: 007.986.128-86. IP: 189.33.79.37. Componente de assinatura versão 1.103.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 19 mar 2021, 14:03:20 Helio Rodrigues de Andrade assinou como procurador. Pontos de autenticação: email helio.quimicosp@gmail.com (via token). CPF informado: 113.245.248-12. IP: 189.8.1.50. Componente de assinatura versão 1.103.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 19 mar 2021, 14:32:17 Operador com email kenia@sindusfarma.org.br na Conta faf10ca6-7d19-4261-9b0a-6946b67e67e3 removeu da Lista de Assinatura: kazu@quimicosp.org.br para assinar como procurador.
- 19 mar 2021, 14:33:13 Operador com email kenia@sindusfarma.org.br na Conta faf10ca6-7d19-4261-9b0a-6946b67e67e3 adicionou à Lista de Assinatura: antenor.nakamura@quimicosp.org.br, para assinar como procurador, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP.
- 19 mar 2021, 14:45:09 Antenor Eiji Nakamura assinou como procurador. Pontos de autenticação: email antenor.nakamura@quimicosp.org.br (via token). CPF informado: 693.761.158-72. IP: 177.140.104.93. Componente de assinatura versão 1.103.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 19 mar 2021, 14:45:09 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 9a71a4b0-b50b-45b9-8eb0-07e6190b315c.

---

Hash do documento original (SHA256): 23705674e8510a27540a21c2de6680983f709a7d3f4c83ecd6ae315a26bbb9dd

Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número 9a71a4b0-b50b-45b9-8eb0-07e6190b315c, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).